

para o Estado, participar do Seminário sobre Administração de Telecomunicações, a ser realizado em Tóquio - Japão, no período de 4 a 18-10-82;

nos termos do art.15, II, da Lei 500-74, o afastamento do Dr. JULIO CESAR GIZZI, RG 7.410.363, Médico, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, participar de Simposio sobre Arritmias Cardíacas, a ser realizado em La Paz - Bolívia, no período de 4 a 7-11-82 e participar das XI Jornadas Internacionais de Cardiologia, a ser realizada em Quito - Equador, no período de 22 a 27-11-82;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIA MATTOS SIMÃO, Pesquisadora Científica, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, até 31-12-82;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.40, § 19, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de JIHAD AREF SAAB, RG 3.857.977, Professor III, padrão 7-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art.43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de OSWALDO BRAZ DE ALMEIDA, RG 2.504.246, Servente, padrão 5-B, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rubineia, até 31-12-82;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.40, § 29, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art.43, da citada Lei Complementar:

de Embu-Guaçu

CONCEIÇÃO APARECIDA FINARDI, RG 3.010.947, Professor I, padrão 1-A, a partir de 16-8-82;

de Piacatu

ELIANA D'ANTONIO CUSTÓDIO, RG 5.048.304, Professor I, padrão 1-A, a partir de 11-6-82;

nos termos do art.41, III, § 39, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de JIVALDO DO ROSÁRIO MATOS, RG 9.112.876, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso em nível de Pós-Graduação em Química Inorgânica no Instituto de Química da Universidade de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art.43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art.67, combinado com o art.324, ambos da Lei 10.261-68, combinado com a cláusula quarta - 6 - do convênio firmado entre a Secretaria da Saúde e a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, o afastamento de ANTONIA MORE GARCIA BASTOS, RG 3.396.008, Atendente, padrão 5-A, do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto - Centro de Saúde I "Dr. Eduardo Lopes da Silva", em Ribeirão Preto - da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da já mencionada Secretaria, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Centro de Saúde Escola do Bairro do Ipiranga, em Ribeirão Preto, até 31-12-82;

nos termos do art.41, III, § 39, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA CELIA CORTIZO DE ARGOLO NOBRE, RG 5.887.177, Professor III, SQC-II-QM, padrão 6-A, E.V.5, da REPSG, Conselho Ruy Barbosa, na Capital, 4a. DR. da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso em nível de Pós-Graduação, Departamento de Linguística na Universidade Estadual de Campinas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art.43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68 e com fundamento no art.42-A, da L.C.201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C.217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de VERA LUCIA AIRES ABDALA, RG 3.194.364, Assistente de Direção de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Barbosa, de 18-8-82 e enquanto seu cônjuge estiver no exercício do cargo de Prefeito do referido município, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art.43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestar serviços junto aos órgãos a seguir mencionados, até 31-12-82:

Empresa Brasileira de Notícias, no Escritório da Empresa em São Paulo

JOSÉ DE MOURA FILHO, RG 5.362.035, Fotógrafo, padrão 2-A, da Secretaria da Administração;

Secretaria da Saúde-Centro de Saúde III de Boracéia

VANDERLEI SEBASTIÃO TEODORO, RG 9.914.962, Auxiliar Agropecuário, padrão 5-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, combinado com a cláusula quarta-6, do convênio firmado entre a Secretaria da Saúde e a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, o afastamento de MARIA LÚCIA SPANCHERO BONDASAN, RG 4.384.885, Escriturária, padrão 8-A, do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto, Centro de Saúde I de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da já mencionada Secretaria, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Centro de Saúde Escola do Bairro do Ipiranga, em Ribeirão Preto, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.P.4737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-82:

249ª - Capital

CLAUDIO INGLARO ANDRIOSA, RG 12.100.554, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 3-A;

255ª - Capital

RAQUEL ROSÂNGELA CAETANO FONSECA, RG 8.835.039, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 2-A.

CESSANDO,

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 14-7-82, o afastamento de CLOTILDE GERALDO, RG 2.083.338, Servente, padrão 6-D, da Secretaria da Saúde, junto ao Juízo da 6ª Zona Eleitoral - Capital;

diante das comunicações do T.R.E. de São Paulo, a partir dos períodos, abaixo indicados, o afastamento das abaixo mencionadas, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 280ª Zona Eleitoral - Capital;

Of. TRE-24.642-82

de 23-8-82

MARIA EDILZE CAPATINA DOS SANTOS, RG 7.214.893, Inspetor de Alunos, temporária, padrão 7-A;

Of. TRE-24.641-82

de 27-8-82

SONIA MARIA MUCCILLO, RG 12.957.389, Servente, temporária, padrão 2-A;

diante das comunicações do T.R.E. de São Paulo, a partir das datas adiante mencionadas, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias a seguir indicadas, junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

Of. TRE-24.210-82

253ª - Capital

ELIZABETH RUPEREZ, RG 7.308.672, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Fazenda, a partir de 25-8-82;

Of. TRE-24.202-82

275ª - Campinas

PAULO EDUARDO AGUIAR COTOMACCI, RG 5.951.029, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a partir de 2-8-82;

Of. TRE-24.206-82

219ª - Poá

JOSÉ PEREVEZON, RG 4.298.388, Servente, padrão 2-A, da Secretaria da Fazenda, a partir de 27-7-82;

o afastamento de LUIZ FERNANDO CERISELLI MADI, RG 4.487.691, Pesquisador Científico, Nível II, ref.PqC-2, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem quaisquer outros ônus para o Estado, prestar colaboração ao projeto "Consolidação do Instituto Mexicano de Assistência à Indústria, no México, a partir de 8-6-82.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos do art.67, da Lei 10.261-68, combinado com o inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Acordo celebrado em 20-3-81, entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Associação Brasileira de Criadores, o afastamento de SONIA MENDES DE BARROS, RG 2.815.942, Escriturário, padrão 12-C, efetiva da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Associação Brasileira de Criadores, no período de 1-1 a 31-12-81.

PRORROGANDO,

nos termos do art.67, da Lei 10.261-68, combinado com o inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Acordo celebrado em 20-3-81, entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Associação Brasileira de Criadores, o afastamento de SONIA MENDES DE BARROS, RG 2.815.942, Escriturário, efetivo, padrão 12-C, da E.V.1, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.275-82, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Associação Brasileira de Criadores, até 31-12-82;

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de EVANGELINA MARIA PEROSA SAIGH, RG 2.950.164, Professor, padrão 4-A, da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Urupês, até 31-12-82.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31-8-82

No of. PRE-76-82-DIVESP, sobre afastamento: "Diante do que dispõe o Ofício-Circular 5-79-QC, bem como tendo presente a manifestação do Titular da Pasta da Fazenda, autorizo o afastamento do Dr. RUBEN DARIO ALMONACID, Diretor Presidente da DIVESP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de São Paulo S.A., a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, empreender viagem ao Canadá, para assistir a reunião do Fundo Monetário Internacional - FMI, no período de 3 a 12-9-82."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 31-8-82

No decreto de nomeação de Escrivão de Polícia I, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 14-3-78, em nome de Alaide Maria Dorta Souza e outros, na parte referente a OLAVO LUIZ DE OLIVEIRA, RG 3.575.827; NILZA MARIA RISTER, RG 5.219.239 e ENUS ARAUJO, RG 4.342.260, para declarar que o padrão correto dos cargos para os quais foram nomeados é 30-B, e não como constou.

No decreto de nomeação de Operador de Telecomunicações Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 5-11-80, em nome de Olga Ikenaga e outros, na parte referente a ZENAIDE GUTIERREZ, RG 5.073.748, para declarar que foi nomeada em vaga decorrente da exoneração de Sonia Maria dos Santos, e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrivão de Polícia I, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 23-1-81, em nome de Maria Ceilina Sabadini e outros: na parte referente a ESDRAS ROBERTO FERREIRA BOCCATO, RG 9.965.854, para declarar que foi nomeado em vaga decorrente da exoneração de Vanderlino Cunha Negreiros e na parte referente a:

DEOCLELIO CANDIDO DE OLIVEIRA, RG 3.367.697;

VALTER JOSÉ BARRETO, RG 7.667.579;

VANÍSSIA LIMA DA SILVA, RG 5.678.621;

FERNANDO ROSÁRIO VISIOLI, RG 3.872.185;

EDSON DE SOUZA CHAGAS, RG 6.657.869;

EZILKA SENA PEDREIRA, RG 5.044.294 e

MARIA EUDOXIA SOEIRO, RG 3.152.570, para declarar que o padrão correto dos cargos para os quais foram nomeados é 30-B, e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 29-7-82, em nome de Ricardo Hanna e outros, para declarar que os interessados foram nomeados para exercerem os cargos de Médico, padrão 9-A, da Tabela II, da E.V.7, a que alude a L.C.247-81 e em jornada comum de trabalho, e não como constou.

No decreto de nomeação de Almoxarife, do Quadro da Secretaria da Administração, publicado a 31-7-82, em nome de José Antonio Porfírio e outros, na parte referente a GILBERTO CAMPANELLA, RG 3.273.410, para declarar que o seu nome correto é GILBERTO CAMPANELLA, e não como constou.

Na resolução publicada a 8-4-82, em nome de Ademir Peixoto Martins e outros, na parte referente a SONIA HELENA RANIERI ARANTES, RG 5.475.126, para declarar que o seu afastamento é a partir de 25-2-82.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, DE 31-8-82

No processo GG-310-72, em que VIRGINIO VERISSIMO DOS SANTOS, solicita licença-prêmio: "A vista das manifestações favoráveis constantes do processo GG-310-72, concedo a Virgínio Veríssimo dos Santos, RG 1.500.842, Servente, efetivo, do SQC-III-QCC, padrão 13-E, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, 45 dias restantes de licença-prêmio, correspondentes ao quinquênio de 22-2-71 a 22-2-76."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORIA DE 31-8-82

APOSENTANDO,

nos termos dos arts.222, III e 226, I, da Lei 10.261-68, CHARLES COUTO DE CAMARGO, RG 1.624.766, Agente do Serviço Civil (Nível VII), efetivo, do SQC-III-QCC, padrão 22-E, da E.V.4, T-I, da L.C.247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 28-82, expedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil, em 17-8-82, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jornada completa de trabalho, Cr\$ 368.005,00, de acordo com a L.C.247-81, alterada pela L.C.275-82, e sexta parte dos vencimentos nos termos do art.178, da L.C.180-78, no valor de Cr\$ 61.334,16, perfazendo o total de Cr\$ 429.339,16, efetivado após 10-6-39. (proc.GG-2550-78).

CONCEDENDO APOSENTADORIA,

a partir de 22-7-82, nos termos dos arts. 222, I, 223, 226, I, item 2, da Lei 10.261-68, a MARIA APARECIDA BASTO, RG 2.528.304, Escriturária, padrão 11-B, da



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 182, de 24 de abril de 1961, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) MEDICINAIS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 18.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo - Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio da Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo - Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) - Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) - Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 - Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telefone 256-7202 - Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual: Assinatura Cr\$ 8.100,00 D.R. Cr\$ 2.500,00 TOTAL Cr\$ 8.600,00 Semestral: Assinatura Cr\$ 3.050,00 D.R. Cr\$ 1.250,00 TOTAL Cr\$ 4.300,00	Anual: Assinatura Cr\$ 4.880,00 D.R. Cr\$ 2.500,00 TOTAL Cr\$ 7.380,00 Semestral: Assinatura Cr\$ 2.440,00 D.R. Cr\$ 1.250,00 TOTAL Cr\$ 3.690,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colatores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

E.V.1, T-I, efetiva, do SQC-III-QCC, à vista de Laudo de Aposentadoria 1131-82, expedido por Junta Médica do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, em 9-8-82, fazendo jus aos proventos mensais de seu cargo, em jornada completa de trabalho, Cr\$ 45.185,00, de acordo com a L.C.247-81, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no art.26, das D.T.da L.C.180-78. (Processo GG 2866-75). Efetivada após 10-6-39.

EQUIPE TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL

AValiação DE DESEMPENHO

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pela Casa Civil do Gabinete do Governador, às Unidades Administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada: Total de funcionários e servidores: G-1=702; MB=140; B=422; R=140; G-2=382; MB=76; B=230; R=76; G-3=157; MB=31; B=95; R=31; G-4=20; MB=4; B=12; R=4; G-5=117; MB=23; B=71; R=23; G-6=19; MB=4; B=11; R=4; G-7=29; MB=6; B=17; R=6; G-8=62; MB=12; B=38; R=12; G-9=27; MB=5; B=17; R=5.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-2=01	MB=01	B=01	R=01
G-3=01	MB=01	B=01	R=01
G-7=02	MB=01	B=01	R=01
G-9=05	MB=01	B=03	R=01

CHEFIA DE GABINETE

G-1-566	MB=113	B=336	R=117
G-2=167	MB=36	B=112	R=39
G-3=37	MB=07	B=03	R=27
G-4=13	MB=02	B=08	R=03
G-5=64	MB=13	B=38	R=13
G-6=03	MB=01	B=01	R=01
G-7=18	MB=05	B=07	R=06
G-8=09	MB=02	B=05	R=02
G-9=07	MB=01	B=04	R=02

CASA MILITAR

G-1=15	MB=03	B=09	R=03
G-2=17	MB=03	B=11	R=03
G-3=02	MB=01	B=02	R=01
G-5=04	MB=01	B=02	R=01
G-8=01	MB=01	B=01	R=01

CHEFIA DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

G-1=03	MB=01	B=02	R=01
G-2=03	MB=01	B=03	R=01
G-3=05	MB=01	B=03	R=01
G-8=01	MB=01	B=01	R=01
G-9=02	MB=01	B=02	R=01

CHEFIA DE GABINETE DO P.A.S.P.G.

G-1=55	MB=11	B=33	R=11
G-2=19	MB=04	B=10	R=05
G-3=57	MB=10	B=46	R=01
G-4=04	MB=01	B=02	R=01
G-5=03	MB=01	B=02	R=01
G-6=06	MB=01	B=03	R=02
G-9=02	MB=01	B=02	R=01

SUBCHEFIA PARA AUDIÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES

G-1=02	MB=01	B=02	R=01
G-2=03	MB=01	B=02	R=01
G-3=02	MB=01	B=02	R=01
G-5=01	MB=01	B=01	R=01

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS DA GRANDE SÃO PAULO

G-1=03	MB=01	B=01	R=01
G-2=12	MB=02	B=07	R=03
G-5=03	MB=01	B=01	R=01
G-7=02	MB=01	B=02	R=01

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR